



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 391 De 03 de setembro de 1993.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial para pavimentação e manutenção das vias públicas e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros Reais), para cobrir as despesas com pavimentação e manutenção de vias públicas da cidade, com a seguinte dotação orçamentária:

02

1000000 – HABITAÇÃO E URBANISMO

1058000 – URBANISMO

1058575 – VIAS URBANAS

4.1.1.0. – Obras e Instalações

CR\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para acobertar as despesas com abertura do presente Crédito Especial, será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 03 de setembro de 1993.

Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal